



REGULAMENTO

A Promoção “**De Vento em Popa**” é uma ação promocional, na modalidade sorteio, realizada pela empresa **Visafran Corretora de Seguros**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.373.743/0001-11, com sede na Avenida Prof. Adib Chaib, 2535, Centro, na cidade de Mogi Mirim, no Estado de São Paulo, CEP 13800-061, válida em todo o território nacional.

Quem pode participar dessa promoção?

Podem participar da promoção “De Vento em Popa” todos os consumidores Pessoas Físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, que - durante o período indicado neste regulamento - adquira produtos comercializados pela Visafran Corretora de Seguros, contratando pela primeira vez ou renovando os seguros que já possui.

Estão proibidos de participar desta promoção e concorrer ao prêmio todos os sócios e funcionários da Visafran Corretora de Seguros.

Das Disposições Gerais e da Premiação

Consideram-se “produtos participantes” todos aqueles que são comercializados na Visafran Corretora de Seguros para Pessoas Físicas.

O prêmio será um **cruzeiro de quatro dias passando por três cidades do litoral Sudeste**, com acompanhante, no sistema All Inclusive e com todas as despesas pagas pela Visafran Corretora de Seguros, no valor aproximado de R\$ 5 mil.

Será realizado um único sorteio, em Janeiro de 2019 através de uma numeração da apólice do cliente.

Cada apólice é um número. Portanto, quem possuir mais de um seguro contratado na Visafran Corretora de Seguros irá concorrer ao sorteio com mais números.

O sorteio será aberto ao público e realizado na sede da Visafran Corretora de Seguros, em Mogi Mirim/SP, com livre acesso a todos os interessados. O sorteio será feito por um funcionário da Visafran Corretora de Seguros, na presença obrigatória de duas testemunhas, além dos interessados que queiram comparecer.

O resultado desta promoção bem como o nome do ganhador será divulgado na sede da Visafran Corretora de Seguros, podendo também ser veiculado no site da empresa, nas redes sociais e em outras mídias que julgar conveniente para publicidade.

O prêmio será entregue ao ganhador sorteado, a critério da Visafran Corretora de Seguros, na sede da empresa ou, ainda, onde considerar melhor e mais viável.

A premiação é **pessoal e intransferível**, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.